

Com relação à matéria “Tribunais sem contas”, as entidades têm a esclarecer o seguinte:

Fortalecer o controle externo, não só por meio da atuação sancionatória, mas também com forte atuação pedagógica. Os Tribunais de Contas combatem à corrupção, mas colocam todo conhecimento e experiência dos seus quadros técnicos reconhecidamente qualificados ao dispor da sociedade e dos administradores públicos.

É extremamente salutar a busca por transparência na aplicação dos dinheiros públicos e os Tribunais de Contas do Brasil têm se empenhado em assegurá-la. Com efeito, são inúmeras as ações institucionais nesse sentido, que vão desde a avaliação do desempenho de cada um dos Tribunais de Contas – medido em metodologia própria (MMD-TC) -, até o desenvolvimento de rotinas e ferramentas para o uso dos jurisdicionados, além do forte fomento ao exercício do controle social.

A transparência ainda permeia as ações e atividades dos Tribunais de Contas brasileiros, refletidas em mais de 5 mil cursos ministrados pelas nossas Escolas de Contas, que capacitaram 600 mil agentes públicos entre os anos de 2018 a 2020, tendo ainda uma plataforma com conteúdo aberto a qualquer interessado. A ação pedagógica atende à Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Os Tribunais de Contas fomentam a transparência pública para aumentar a capacidade de controle social, com o trabalho árduo de coletar informações sob a responsabilidade dos gestores públicos. A Transparência Brasil é nossa parceira na luta pelo combate à corrupção, mas entendemos que o relatório apresentado sobre contas públicas relacionadas à alimentação escolar tem inconsistências. O estudo não considera a quase totalidade das verbas destinadas à alimentação escolar é federal, nos termos da Lei nº 11.947/2009, transferidos às unidades escolares via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

No concerne ao assunto “merenda escolar” são extremamente rigorosos os Tribunais de Contas, fiscalizando não somente os processos licitatórios, desde os termos de referência às homologações, mas também a execução dos contratos respectivos, perpassando pela qualidade da merenda e frequência de sua distribuição.

Assim, do fato de nem todos os Tribunais de Contas conseguirem disponibilizar a qualquer interessado os documentos relativos à merenda escolar, não se pode deduzir que os Tribunais não fiscalizem essa importante política pública, de modo que a metodologia utilizada pela Transparência Brasil, baseia-se em premissa equivocada, até porque os Tribunais de Contas não têm o dever de disponibilizar para acesso irrestrito os dados dos contratos públicos. O dever dos Tribunais de Contas é fiscalizar a execução desses contratos, e isso está sendo rigorosamente cumprido.

Nossa missão apresenta conquistas, como a criação de ferramentas para pesquisas de preços com base nas notas fiscais emitidas enaltecidas em matérias veiculadas por órgãos de imprensa com alcance nacional ou o trabalho incansável para a busca ativa de alunos nas redes públicas de ensino, fruto de parcerias com a Unicef e reconhecidamente como essencial no cenário pós pandemia.

Todos os Tribunais de Contas estão empenhados em aumentar os níveis de transparência e de controle social. Mas existem limitações de toda ordem, já que somos um país continental, com inúmeras distinções entre os Tribunais em razão dos orçamentos e do pessoal. Também não possuímos um modelo de divulgação que possa ser utilizado por todos os Tribunais, medida essa que pode ser adotada, estando todos atentos à necessidade de melhorias e inclusive aceitando parcerias – da própria Transparência Brasil – para desenvolvermos ações que possam gerar uma uniformidade na divulgação.

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente da Atricon

Ivan Lelis Bonilha
Presidente do IRB

Thiers Vianna Montebello
Presidente da Abracom

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente do CNPTC